



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.890, de 17 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÃO MENSAL DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS MEDIANTE REGIME ESTATUTÁRIO E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA INDIRETA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste anual aos atuais salários, vencimentos, proventos e pensão mensal dos servidores públicos municipais ativos, aposentados mediante regime estatutário e pensionistas da Administração Direta e da Indireta, no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei no exercício corrente correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria de Finanças - 01.36.11.04.123.1000.1123 - Centro Administrativo Municipal - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 160.000,00;

II - Secretaria de Obras e Habitação Popular - 01.46.11.15.451.1001.1006 - Obras de Infraestrutura Urbana - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 825.000,00;

III - Secretaria de Obras e Habitação Popular - 01.46.11.16.482.1003.1117 - Regularização Urbanística e Fundiária de Zona Especial - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 420.000,00;

IV - Secretaria de Obras e Habitação Popular - 01.46.11.02.061.1003.0324 - Desapropriações - FMH - 4.4.90.61.00 - Aquisições de Imóveis - Valor: R\$ 555.000,00;

V - Secretaria de Obras e Habitação Popular - 01.46.11.15.451.1001.1015 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Espaços Públicos - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 225.000,00;

VI - Secretaria de Tecnologia da Informação - 01.51.11.04.126.1000.1003 - Implantação da Prefeitura Digital - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 150.000,00;

VII - Secretaria de Tecnologia da Informação - 01.51.11.04.127.1000.1007 - Modernização e Ampliação do Sistema de Informação Geográfica - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 90.000,00;

VIII - Secretaria de Tecnologia da Informação - 01.51.11.04.126.1000.2002 - Manutenção da Unidade - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Valor: R\$ 230.000,00;



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

IX - Secretaria de Serviços Municipais -
01.52.11.15.451.1001.1051 - Ampliação e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública -
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 930.000,00;

X - Secretaria de Suprimentos e Qualidade -
01.38.11.04.122.1000.2123 - Manutenção da Frota Municipal - 3.3.90.30.00 - Material de
Consumo - Valor: R\$ 60.000,00;

XI - Secretaria de Suprimentos e Qualidade -
01.38.11.04.122.1000.2244 - Manutenção dos Suprimentos - 3.3.90.30.00 - Material de
Consumo - Valor: R\$ 60.000,00;

XII - Secretaria de Meio Ambiente -
01.45.11.18.541.1002.2010 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente - 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo - Valor: R\$ 210.000,00;

XIII - Secretaria de Meio Ambiente -
01.45.11.18.541.1002.2010 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente - 3.3.90.39.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 200.000,00;

XIV - Secretaria de Meio Ambiente -
01.45.11.18.541.1002.2199 - Manutenção das Atividades do Programa Bem Estar Animal -
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Valor: R\$ 40.000,00;

XV - Secretaria de Administração -
01.34.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios
Assistenciais - Valor: R\$ 120.000,00;

XVI - Secretaria de Administração -
01.34.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 400.000,00;

XVII - Secretaria de Assistência Social -
01.41.11.08.244.1004.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 150.000,00;

XVIII - Controladoria Geral do Município -
01.33.11.04.124.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 90.000,00;

XIX - Secretaria de Negócios Jurídicos -
01.37.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 400.000,00;

XX - Ouvidoria Geral do Município -
01.32.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 80.000,00.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º As anulações elencadas no art. 2º suplementarão as seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria de Agricultura -
01.40.11.20.608.1002.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 470.000,00;

II - Secretaria de Cultura e Turismo -
01.42.11.13.391.1003.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 175.000,00;

III - Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer -
01.44.11.27.812.1004.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 100.000,00;

IV - Chefia de Gabinete - 01.31.11.04.122.1000.2001 -
Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 550.000,00;

V - Chefia de Gabinete - 01.31.11.04.122.1000.2001 -
Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 100.000,00;

VI - Chefia de Gabinete - 01.31.11.04.122.1000.2241 -
Pessoal e Encargos - Cedidos a Outros Órgãos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 235.000,00;

VII - Secretaria de Governo - 01.35.11.04.122.1003.2001 -
Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 245.000,00;

VIII - Secretaria de Meio Ambiente -
01.45.11.18.541.1002.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 515.000,00;

IX - Secretaria de Mobilidade Urbana -
01.39.11.15.452.1001.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 300.000,00;

X - Secretaria de Planejamento Urbano -
01.47.11.04.122.1001.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 435.000,00;

XI - Secretaria de Planejamento Urbano -
01.47.11.04.122.1001.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 105.000,00;

XII - Secretaria de Relações Institucionais -
01.48.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 235.000,00;



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

XIII - Secretaria de Segurança Pública -
01.50.11.04.122.1001.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 1.540.000,00;

XIV - Secretaria de Segurança Pública -
01.50.11.04.122.1001.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 270.000,00;

XV - Secretaria de Suprimentos e Qualidade -
01.38.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 120.000,00.

Art. 4º Os servidores públicos municipais ativos, aposentados mediante regime estatutário e pensionistas da Administração Direta e da Indireta, receberão, em parcela destacada, os valores retroativos aos meses de março, abril e maio.

Parágrafo único. O reajuste incidirá nas verbas rescisórias dos servidores desligados do quadro durante o período referido no *caput* deste artigo, excluindo a incidência sobre o incentivo financeiro previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.870/25.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de junho de 2025.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora – Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 58/2025
Autoria: Prefeito Municipal

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
18/06/25